



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/2026

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Renata Falzoni, Silvão Leite, Silvinho Leite e Marina Bragante, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser realizado, anualmente, no último domingo de maio.

A propositura foi aprovada em 2ª votação, em 19 de agosto de 2026, durante a 91ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, na forma do Substitutivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo (fls. 25).

Tendo em vista a aprovação do Substitutivo com Emenda, foi o projeto encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado, anualmente, no último domingo de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
.....
LXXVIII -
.....
k) o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado, anualmente, no último domingo de maio;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em